



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## PROJETO DE LEI nº 0065/2024

Publicação nº 0077/2024

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

**“Cria o Programa Empregue uma Mãe e dá outras providências.”**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Empregue uma Mãe, com os seguintes objetivos:

I - inserção ou reinserção de mães no mercado de trabalho;

II - mobilização de empresas e estabelecimentos comerciais a disponibilizarem vagas de emprego para mães;

III - apoio à autonomia financeira;

IV - concessão de benefícios e incentivos pelo Município, aos estabelecimentos que proverem os objetivos desta Lei.

**Parágrafo único.** Para efeito de enquadramento, o programa abrangerá mães que possuem filhos com idade não superior a 15 anos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá criar políticas públicas para viabilizar a execução do Programa, incentivando, por intermédio de benefícios, às pessoas jurídicas de direito privado que aderirem ao programa através da contratação de mães.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá criar e gerir o cadastro de empresas interessadas em aderir ao Programa, mantendo banco de vagas atualizado para encaminhamento das mulheres às empresas, além da divulgação das vagas e formas de adesão.

**§ 1º.** O Poder Público Municipal auxiliará as mães interessadas em integrar o Programa, utilizando cadastro junto ao órgão.

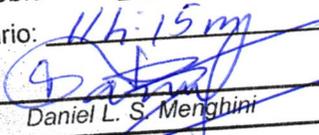
**§ 2º.** A empresa receberá as mães encaminhadas pelo programa e fará seleção com os critérios de admissão da vaga.

**§ 3º.** Nos casos de rescisão contratual da empregada através do Programa, a empresa comunicará ao órgão executivo municipal sobre o referido desligamento.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|   |
|---|
| Câmara Municipal de Cafelândia  |
| PROTOCOLO   |
| Recebido em 07 / 08 / 24  |
| Horário: 16h:15m  |
|  |
| Daniel L. S. Menghini   |

Câmara Municipal de Cafelândia, em 07 de agosto de 2024.

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Cria o Programa Empregue uma Mãe e dá outras providências.”**

A matéria visa promover a inserção ou reinserção de mães no mercado de trabalho. Propomos mobilizar empresas e estabelecimentos comerciais para disponibilizarem vagas para essas mulheres, apoiando sua autonomia financeira e enfrentando os desafios de conciliar responsabilidades familiares e profissionais.

É direito das mulheres terem oportunidades justas de emprego, e é dever do poder público promover a igualdade de acesso ao mercado de trabalho.

O programa oferece benefícios e incentivos às empresas que aderirem, abrangendo mulheres com filhos de até 15 anos.

Este projeto é essencial para promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Além disso, o Poder Executivo se compromete a desenvolver políticas para viabilizar o programa, incluindo a criação de um cadastro de empresas participantes e um banco de vagas atualizado.

Desta forma, solicito aos nobres pares, a aprovação do projeto de lei, em respeito às mães de Cafelândia, que merecem suporte para alcançar sua autonomia financeira e participar ativamente do mercado de trabalho

Câmara Municipal de Cafelândia, em 07 de agosto de 2024.

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -